



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9125 , DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Institui o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando a existência de legislação sanitária específica tanto Federal como Estadual;

Considerando a necessidade do estabelecimento de ações conjuntas efetivas pelos Governos Estadual e Federal e a Iniciativa Privada nas ações de defesa sanitária animal, visando a erradicação de enfermidades nas diferentes espécies;

Considerando a necessidade da criação e, conseqüentemente, a existência em caráter permanente de uma equipe de emergência para atuação nos focos de enfermidades emergenciais e exóticas, com medidas efetivas que evitem a difusão, eliminando-as no menor espaço de tempo possível, minimizando os prejuízos decorrentes e protegendo o patrimônio pecuário Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE.

Art. 2º - O Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE, tem a seguinte composição:

I – Coordenação Geral:

a) Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

b) Delegado Federal da Agricultura, em Rondônia – DFA/RO;

c) Presidente do Fundo Emergencial de Erradicação da Febre Aftosa - FEFA.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROCLAMAÇÃO Nº 177 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Declara o Grupo Especial de Trabalho e o Grupo Especial de Trabalho de Atividades Especiais de Funções Especiais - GEFTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso I, da Constituição Federal;

considerando a necessidade de regular o regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Rondônia;

considerando a necessidade de estabelecer o regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, da Constituição Federal;

considerando a necessidade de estabelecer o regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Especial de Trabalho e o Grupo Especial de Trabalho de Atividades Especiais de Funções Especiais - GEFTE.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho e o Grupo Especial de Trabalho de Atividades Especiais de Funções Especiais - GEFTE, tem a seguinte composição:

1. Composição (em)

a) Presidente do Estado de Rondônia - LÍDARTE;

b) Presidente Federal de Funções Especiais de Trabalho - LÍDARTE;

c) Presidente do Estado de Rondônia - LÍDARTE;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

II – Coordenação de Campo:

IDARON;

a) Gerente de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da

b) Chefe do Serviço de Sanidade Animal – DFA/RO;

III – Coordenação de Administração:

a) Diretor Administrativo e Financeiro – IDARON;

b) Chefe do Núcleo Orçamentário e Financeiro – DFA/RO;

c) Gerente Executivo – FEFA;

IV – Coordenador de Informações:

a) Presidente da IDARON;

V – Coordenador de Assuntos Jurídicos:

a) Assessor Jurídico da IDARON;

VI – Equipe de Avaliação:

a) Representante da DFA/RO;

b) Representante da IDARON;

c) Representante do Comitê Municipal;

d) Representante legal do proprietário.

VII – Equipe de Campo:

a) 27 (vinte e sete) médicos veterinários da IDARON;

b) 03 (três) médicos veterinários da DFA/RO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - As funções de membro do Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE, não serão remuneradas, por serem consideradas serviço público relevante, para todo os fins.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

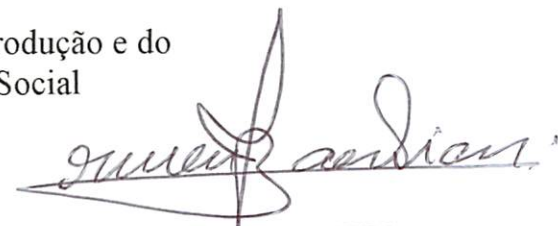
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
27 de junho de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



MIGUEL DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do
Desenvolvimento Econômico e Social



IRINEU BARBIERI
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia